

LEI Nº 2190



**26 DE AGOSTO DE 2011** 

## **AUTORIA DO PODER EXECUTIVO**

Inclui nas Diretrizes Orçamentárias do Município, Lei Municipal nº 2040, de 12 de julho de 2010, a meta física de pavimentação e drenagem de vias urbanas, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica incluída nas Diretrizes Orçamentárias/2011 do Município de Ji-Paraná, Lei nº 2040/2010, a meta física da pavimentação e drenagem de vias urbanas.

- § 1º. Gestão de Políticas Públicas em Obras e Serviços:
- I Descrição das ações:
- a) construção, pavimentação de vias urbanas;
- b) projeto atividade nº 1041.

Art. 2º Fica fazendo parte integrante da presente Lei, como se nela estivesse transcrito, o anexo, contendo os objetivos gerais da presente meta física.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de agosto de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO Prefeito Municipal



## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2011 ANEXO DE METAS FÍSICAS

			١			١	
Órgão	02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS						
Unidade	02.06.0 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS						
Função	26 Transporte						
Subfunção	782 Transporte Rodoviário						
Programa	1011 Gestão de Políticas Públicas em Obras e Serviços						
N° Projeto Atfvidades	Descrição da Ação	Unidade Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas
1041	Construção Pavimentação, drenagem de Vias Urbana e Reforço Alargamento da Ponte sobre o Rio Machado.	Semosp	۵.	Pavimentação, drenagem de Vias Urbanas	km	2011	13.124,53

